



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA N° 1

AO SUBSTITUTIVO N. 1 AO PROJETO DE LEI N. 17.340/2025

Autores: Vereadores Italo L. Maroneze e Diogo Altamir.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o art. 6.º, renumerando-se os seguintes, ao Substitutivo n. 1 ao Projeto de Lei n. 17.340/2025, com a redação abaixo:

"Art. 6.º A pessoa beneficiária, nos termos desta Lei, perderá a vaga em decorrência de faltas injustificadas, nas seguintes hipóteses:

- I - quando houver 2 (duas) faltas consecutivas;**
- II - quando houver 3 (três) faltas alternadas no período de um mês."**

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de setembro de 2025.

ITALO L. MARONEZE
Vereador-Autor

DIOGO ALTAMIR
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lourenço Maroneze, Vereador**, em 22/09/2025, às 14:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos, Vereador**, em 22/09/2025, às 14:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0415341** e o código CRC **365ED045**.

25.0.000004833-2

0415341v5
